CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

I - DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: COPA UNIÃO DE CLUBES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.373.540/0001-74 situada a Rua Daniel Rossi, 400 na cidade de Caxias do Sul (RS), CEP: 95076-100, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Juarez Fermino Palandi, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 363.860.300-87 e no RG sob nº 3015087632, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul (RS).

CONTRATADA: SILECHER – CONSULTORIA E PROJETOS ESPORTIVOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.530.474/0001-85 situada a Rua José Boschetti, nº 100/401 – Bairro Madureira, na cidade de Caxias do Sul (RS), CEP: 95040-420, neste ato representada por sua diretora, a Sra. Silvana Regina Echer, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 470.907.820-34 e no RG sob nº. 9033400657, residente e domiciliada na cidade de Caxias do Sul (RS).

As partes acima identificadas, de agora em diante denominadas como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que é regulado pelos termos da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº. **11.438/06)** e pelas cláusulas a seguir estipuladas.

II – DO OBJETO

Cláusula Primeira: Caberá à **CONTRATADA** a prestação de serviços de **CONSULTORIA DE PROJETO ESPORTIVO**, aqui contratado e a seguir discriminado, para as fases de **ELABORAÇÃO DE PROJETO, MONITORAMENTO e CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**, conforme segue:

a) Assessoria na elaboração do projeto técnico escrito, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**. Entre as tarefas, incluem-se também os encontros com a **CONTRATANTE**, por um prazo aproximado de 03 (três) meses, para a efetiva elaboração do projeto;
b) Protocolo e monitoramento de trâmite do referido projeto junto ao Ministério do Esporte;
c) Ajustes necessários no projeto elaborado, conforme pedido do órgão em que o mesmo foi protocolado, visando sua aprovação;
d) Com a aprovação do referido projeto, a captação dos recursos será feita conjuntamente pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA** e iniciará imediatamente após a ciência da aprovação dos projetos exarada pelo órgão competente;
e) A reelaboração e organização do projeto ajustado com os novos valores, caso haja captação parcial de valores;
f) Organização de reuniões com a **CONTRATANTE**, a fim de receber, organizar e efetivar os dados necessários tanto para a fase de elaboração e fundamentação do projeto, quanto para a fase de captação de recursos financeiros.

Parágrafo Primeiro: O projeto elaborado, bem como toda a documentação exigida na legislação inerente, será encaminhado ao Ministério do Esporte, a fim de receber os benefícios da Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/06).

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** prestará serviços a **CONTRATANTE** nas fases de elaboração de projeto, monitoramento até aprovação e captação de recursos financeiros, sendo que, a execução e prestação de contas do referido projeto serão realizadas exclusivamente pela **CONTRATANTE,** não sendo objetos do presente contrato, não podendo esta **CONTRATADA** ser responsabilizada por tais fases.

Parágrafo Terceiro. Em todas as fases do trabalho, serão disponibilizadas pela **CONTRATADA** consultas via telefone ou e-mail para a solução de pendências urgentes, sem custos pela **CONTRATANTE**, uma vez que buscam a conclusão do objetivo deste contrato.

Cláusula Segunda: Para a realização da prestação de serviços, a **CONTRATADA** realizará as suas tarefas sem qualquer controle ou subordinação, uma vez que não existe vínculo empregatício entre as partes, podendo desenvolver suas tarefas de trabalho, na sede da empresa ou à distância, já que não fica obrigada a prestação de horários de trabalho.

III – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Terceira: O valor da prestação de serviços por parte da **CONTRATADA,** conforme os elementos acima referidos compreendem o pagamento do percentual que é de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor total do projeto, conforme a Manifestação Esportiva de Rendimento, valor este incluso nas despesas declaradas do projeto elaborado, nos termos do Decreto n. 6.180/07, art. 12, § 2º, do Ministério do Esporte.

a) O valor de pagamento devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será pago, em sua integralidade e sem sujeição à qualquer tipo de parcelamento, em até um mês, após a assinatura do Termo de Compromisso e mediante a apresentação de nota fiscal a ser emitida pela **CONTRATADA,** que considerar-se-á quitado com a devida compensação bancária.

Parágrafo único: As despesas da **CONTRATADA** de locomoção, estadia e alimentação para monitorar o projeto no Ministério do Esporte em Brasília serão de sua exclusiva responsabilidade.

IV – DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS

Cláusula Quarta: A **CONTRATANTE** se compromete a buscar as cotações de preços dos itens necessários à execução do projeto e colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações, documentos, recursos, pessoas e tudo o mais necessário à realização dos serviços aqui estipulados, na efetiva elaboração do projeto aqui contratado.

Cláusula Quinta: A **CONTRATADA** se compromete a utilizar qualquer informação e/ou documentos obtidos da **CONTRATANTE**, ou proporcionados por ela para fins do presente Contrato, exclusivamente para as atividades aqui estipuladas.

Cláusula Sexta: A **CONTRATANTE** compromete-se a fazer a entrega de todos os documentos, informações e certidões negativas, inerentes e necessários para as fases do projeto aqui contratadas e para o efetivo recebimento de valores. Caso não seja realizada a entrega dos documentos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato, isso por desídia da **CONTRATANTE** fica estipulada multa, em percentual de 2% (dois por cento) por cento, sobre o valor total do projeto.

Cláusula Sétimaa: Constituem direitos da **CONTRATANTE**: **a)** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; **b)** fiscalizar a execução do serviço contratado. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **a)** dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato; **b)** buscar cotações de preços de itens necessários e colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações, documentos e recursos que se fizerem necessários à realização dos serviços aqui estipulados; **c)** acompanhar as reuniões designadas; **d)** efetuar o pagamento do valor ajustado, segundo forma e condições aqui avençadas

Cláusula Nona: Constituem direitos da **CONTRADADA**: **a)** contar com condições para a efetiva execução dos serviços; **b)** receber os valores do presente contrato, segundo a forma e condições aqui estabelecidas.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número / Série NFS-e
20 / S

Número / Série RPS
-

Data de Emissão
05/08/2021 15:57

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **16.530.474/0001-85** Inscrição Estadual: **-** Inscrição Municipal: **126.854**

Nome/Razão Social: **O2 CONSULTORIA EM EDUCACAO, ESPORTE E LAZER LTDA**

Nome Fantasia: **O2 Consultoria**

Endereço: **IRMAO MIGUEL DARIO, 1375, JARDIM AMERICA, CEP 95050-230**

Município: **Caxias do Sul / RS** Telefone: **(54) 98127 5061**

E-mail: **o2consultoriaeprojetos@gmail.com** Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN	REGIME TRIBUTÁRIO
Caxias do Sul / RS	**Prestador de Serviço**	**Simples Nacional**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **10.373.540/0001-74** Inscrição Estadual: **-** Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: **COPA UNIÃO DE CLUBES**

Endereço: **RUA DANIEL ROSSI, 400, BELA VISTA, CEP 95076-100**

Município: **Caxias do Sul / RS** País: **Brasil**

E-mail: **oscari_82@hotmail.com** Telefone: **(54) 99204 9695**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
287 - Serviço de elaboração de projeto e captação de recursos para o projeto: Copa União de Clubes - Ano IV sob processo nº 58000.115401 /2017-08	**17.01**	**0,00**	**7.415,0000**	**1,00 / UN**	**0,00**	**7.415,00**	**0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R$ 7.415,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço	Itens Não Tributáveis	Desconto Condicional	Deduções
7.415,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Redução na Base de Cálculo	**Valor Aproximado de Tributos**	**Base de Cálculo**	**ISSQN**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	PIS/PASEP (R$)	COFINS (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R$ 7.415,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional

Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 287 - CONSULTORIA

Local de Tributação: Caxias do Sul / RS

Nº SLIE 1712987-72
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO EM: 05 / 08 / 2021
ASSINATURA

AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:
https://nfse.caxias.rs.gov.br/site

Código de Verificação: UFQ.U43.L4X

Chave de Acesso: 43-16530474000185-90-00S-000000020/857266948

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3
018	001	3220	4	1	52.900-1	5	600	850003	7

R$ 7.415,00

Pague por este cheque a quantia de sete mil e quatrocentos e quinze reais

e centavos acima

a O2 Consultoria Em Educação, Esporte e Lazer Ltda ou à sua ordem

Cravos do Sul 05 de Agosto de 2021

BANCO DO BRASIL

PIO X RS
00.000.000/0000.00
** PESSOA JURIDICA

CONFECCAO. 07/2021

COPA UNIAO DE CLUBES CUC
CNPJ 10.373.540/0001-74
CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2011

ICA-8343-260721-O

⑈001⑆3220⑆ 018⑇35000354⑈ 36100652900012 ⑊

Extrato de Conta Corrente

Cliente MESP-1712987-72

Agência: 3220-4 Conta: 52900-1

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
21/07/2021	Saldo Anterior	0,00 (+)
03/08/2021	Cheque Compensado Número: 850001	9.100,00 (-)
03/08/2021	BB CP Automatico S P	9.100,00 (+)
10/08/2021	Cheque Pago Outra Agência 10/08 10:59 PSO CAXIAS DO SUL RS	9.100,00 (-)
10/08/2021	BB CP Automatico S P	9.100,00 (+)
11/08/2021	Cheque Compensado Número: 850003	7.415,00 (-)
11/08/2021	BB CP Automatico S P	7.415,00 (+)
16/08/2021	Cheque Pago Outra Agência 16/08 14:07 PSO CAXIAS DO SUL RS	9.100,00 (-)
16/08/2021	S A L D O	9.100,00 (-)

Informações Adicionais

Invest.com Resgate Autom.	130.282,93 (+)
Saldo	121.182,93 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/08/2021
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/09/2021

Aplicações Financeiras

S.Público Automático	130.361,25
Total Aplicações Financeiras	130.361,25

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação